

EDITAL Nº 01/PRE/NOVOS TALENTOS/2015

SELEÇÃO DE MONITORES DO PROJETO “NOVOS TALENTOS/UNIMONTES/CAPES”

A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, através da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Seleção de estudantes de graduação dos cursos de licenciatura (Educação Física, Química, Artes Teatro) e de estudantes dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* egressos dos cursos de licenciatura (Educação Física, Química, Artes Teatro), e egressos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/Unimontes/CAPES para vagas remanescentes de Monitor do Programa “Novos Talentos” a ser desenvolvido pela Unimontes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regulamentada por este Edital, executada pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - e realizada em Montes Claros/MG.
- 1.2. A seleção dos candidatos constará de análise do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório, e entrevista de caráter classificatório.
- 1.3. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação obtida nesta Seleção.
- 1.4. A duração do Programa será até outubro de 2015, podendo o candidato classificado ser chamado a qualquer momento.

2. DAS VAGAS DE MONITOR

- 2.1. Serão distribuídas 10 (dez) vagas para Monitor, sendo 5 (cinco) para o subprojeto de Educação Física e 5 (cinco) para o subprojeto de Química.
- 2.2. Havendo necessidade o número de Monitores poderá ser alterado, observando-se a ordem de classificação neste Processo Seletivo.

3. DOS OBJETIVOS

Os Novos Talentos têm como objetivo:

- 3.1. Desenvolvimento de atividades extracurriculares no período de férias das escolas públicas e/ou em horário que não interfira na frequência escolar aproximando-os de seu cotidiano e visando à transformação de sua realidade;
- 3.2. Tornar o conhecimento científico e as inovações tecnológicas acessíveis a professores e alunos da rede pública de educação básica;
- 3.3. Incentivar os professores e/ou os alunos a prosseguirem com seu aprendizado, de modo continuado, contribuindo para uma formação que responda às características da sociedade moderna, à competitividade do mundo de trabalho e ao exercício pleno da cidadania;
- 3.4. Incentivar as Instituições de Ensino Superior- IES a aproximarem-se das escolas públicas de educação básica com a perspectiva de fortalecer parcerias em pesquisas e desenvolvimento com o intuito de ampliar os horizontes e espaços de formação;

- 3.5. Estimular programas que levem à melhoria das condições de aprendizagem e à socialização dos jovens das escolas públicas, favorecendo sua promoção e integração social;
- 3.6. Despertar vocações em estudantes da rede pública de educação básica para carreiras tecnológicas, científicas e docentes, propiciando sua preparação para o acesso ao ensino superior;
- 3.7. Aperfeiçoar a formação de professores da rede pública com vistas ao seu desenvolvimento profissional, contribuindo para sua formação continuada e para a elevação do padrão de qualidade da educação básica;
- 3.8. Incentivar a produção de metodologias, estratégias e materiais didáticos inovadores, visando à melhoria das condições de aprendizagem da língua materna e das ciências, em articulação com a realidade local, regional e global; e
- 3.9. Viabilizar maior interação entre o meio acadêmico, notadamente estudantes de pós-graduação, grupos e centros de estudos e pesquisas, com as escolas da rede pública de educação básica.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO - CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1. Será deferida a inscrição para:

- a) Alunos dos Cursos de Licenciatura (Educação Física, Química, Artes Teatro) da Unimontes;
- b) Alunos de pós-graduação Stricto Sensu egressos dos cursos de licenciatura (Educação Física, Química, Artes Teatro) da Unimontes;
- c) Egressos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/Unimontes/CAPES;

4.2. O candidato deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, de acordo com os parâmetros operacionais, e serão exercidas no período de férias das Escolas Públicas e/ou horário que não interfira na frequência escolar.

4.3. Não serão admitidos profissionais que já ocupem cargo, emprego ou função pública em quaisquer dos níveis da federação (Municipal Estadual ou Federal).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. Carga horária de trabalho: 40 horas por atividades extracurriculares desenvolvidas, destinadas a professores ou a alunos e/ou a professores e alunos de escolas públicas de Educação Básica.

5.2. Remuneração: o Tutor receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor bruto sem as deduções de impostos vigentes, por 40 horas de atividade extracurricular enquanto estiverem vinculados ao Programa Novos Talentos. O pagamento será feito com cheque nominal ao monitor.

5.3. O monitor é o responsável por acompanhar os professores, os alunos e/ou alunos e professores durante a execução das atividades do programa Novos Talentos.

Suas principais atribuições são:

- a) Conhecer a proposta estabelecida pelo programa;
- b) Apoiar o coordenador do subprojeto nas atividades docentes;
- c) Executar as atividades dos subprojetos;
- d) Auxiliar na comunicação entre o Coordenador Institucional, o coordenador do subprojeto e os professores e alunos de escolas públicas de educação básica;

- e) Acompanhar as atividades nas instituições;
- f) Dar suporte ao coordenador do subprojeto para adequado desenvolvimento das atividades;
- g) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à equipe de coordenação do programa, ou quando solicitado;
- h) Apresentar aos coordenadores do subprojeto, ao final de cada atividade, relatório de acompanhamento dos alunos e professores das Escolas Públicas de Educação Básica e do desenvolvimento das atividades;
- i) Participar dos eventos organizados pela equipe de coordenação do programa (palestras, reuniões, momentos de capacitação);
- j) Reunir-se regularmente com os Coordenadores dos subprojetos para discutir e definir estratégias de acompanhamento dos alunos e professores das Escolas Públicas de Educação Básica;
- k) Acompanhar o sistema de avaliação dos alunos e professores pelos coordenadores do programa;
- l) Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa que serão agregados ao material utilizado nas atividades.
- m) As atividades dos subprojetos serão desenvolvidas na Escola Estadual Américo Caldeira, em Bocaiúva, na Escola Municipal Joaquim Alves Cardoso, situada na Comunidade Borá, no Município de Brasília de Minas e na Escola Estadual Lidia Vieira Guimarães, na Comunidade de Logradouro, município de Icaraí de Minas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de 03/03/2015 a 05/03/2015, de 08:00h às 17:00h, horário de Brasília/DF, na COTEC - Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, UNIMONTES - Vila Mauricéia, Montes Claros - MG, e no campus de Universitário de Bocaiúva, Rua professora Augusta Ribeiro Drumond, nº 441, Bocaiúva - MG.

6.2. Poderão candidatar-se à seleção do Programa os acadêmicos de Graduação dos cursos de licenciatura (Educação Física, Química, Artes Teatro) e alunos de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* egressos dos cursos de licenciatura (Educação Física, Química, Artes Teatro) e egressos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/Unimontes/CAPES que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro, naturalizado ou possuir visto permanente;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - estar regularmente matriculado e freqüente no caso de estudante de graduação e pós-graduação;

IV - ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar com CRA (coeficiente de rendimento acadêmico), preferencialmente, igual ou superior a 70 pontos;

V - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Comissão Interna de Avaliação (CIA) - nomeada por Portaria 053 - Reitor/2013 da UNIMONTES.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, **em envelope identificado**, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição ANEXO I, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a); *Curriculum Vitae* ANEXO II, Declaração de não vínculo com serviço público preenchido e assinado ANEXO III; Carta de Motivação/Justificativa, ANEXO IV;
- c) Histórico escolar de graduação, atualizado, podendo ser impresso através do *Webaluno*;
- d) Declaração de que está cursando pós-graduação (alunos da Pós-graduação);
- e) Declaração de participação no PIBID ou PIBIC;
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- l) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- J) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada pelos coordenadores dos subprojetos contemplados pelo Programa NOVOS TALENTOS em conjunto com a Comissão Interna de Avaliação (CIA).

8.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

a) **Primeira etapa:** Avaliação de Desempenho Cognitivo, equivalente à nota da Carta de Motivação/Justificativa apresentada no Formulário de Inscrição, que será analisada com base nos seguintes critérios: aspectos lógicos e formais (clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramatical) e coerência lógica das ideias.

b) **Segunda Etapa:** Entrevista para os candidatos que forem classificados na primeira etapa.

8.3. **Será classificado para a segunda etapa (entrevista) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.**

8.4. A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação de Desempenho Cognitivo e na Entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

9.2. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Preferencialmente, Percentual de Integralização Curricular (PIC) mais próximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- d) menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Os Resultados serão publicados no Portal da Unimontes (www.unimontes.br), conforme o Cronograma especificado no subitem 8 (oito), deste Edital.

8. CRONOGRAMA

a) Lançamento do Edital	03 de março de 2015
b) Inscrição dos candidatos	03 a 05 de março de 2015
c) Divulgação do Resultado Parcial: Avaliação de Desempenho Cognitivo - Primeira Etapa	06 de março de 2015
d) Interposição de recursos	09 de março de 2015
e) Divulgação do resultado dos recursos interpostos	10 de março de 2015
f) Realização de entrevistas	11 de março de 2015
h) Divulgação do resultado parcial: Entrevistas - Segunda Etapa	11 de março de 2015
i) Interposição de recursos	12 de março de 2015
j) Divulgação do resultado dos recursos interpostos e homologação do resultado final	13 de março de 2015
l) Assinatura Termo de compromisso	13 de março de 2015
m) Envio de documentos pelos Coordenadores dos subprojetos dos candidatos aprovados para cadastro dos monitores, junto a Coordenação Institucional do Programa na Unimontes.	13 de março de 2015

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade da seleção será até final do Projeto, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pro Reitoria de Ensino (PRE) da Unimontes e Assessoria de Projetos Especiais da PRE.

Montes Claros, 3 de março 2015.

João Felício Rodrigues Neto
Pró-Reitor de Ensino
UNIMONTES

João dos Reis Canela
Reitor da UNIMONTES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
CPF:	RG:	
Endereço: Av/Rua		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Email:		
Graduação (anexar comprovante):		
Instituição onde cursou:		
Tem disponibilidade de tempo para as atividades nos finais de semana e/ou período de férias escolares?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Declaro conhecer o Edital que rege o processo de Seleção e solicito inscrição no processo de Seleção para Monitoria no programa “Novos Talentos- Unimontes/CAPES”

Montes Claros, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____ - ____ ,
RG; nº _____ declaro, em cumprimento às disposições legais vigentes,
que não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de
interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro
cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas
subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se
ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal.
Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade as implicações legais advindas de
quaisquer informações incorretas por mim declarada.

_____, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ RG: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE INÍCIO DO CURSO: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar certificados comprobatórios)

Minicurso em evento científico ou de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização).

Outros Cursos (Cursos de línguas, computação, etc.).

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (anexar cópia de documento comprobatório)

5. MONITORIAS E ESTÁGIOS (devidamente comprovados)

6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (participação em projetos, organização de eventos, entre outros. Anexar documento comprobatório)

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS



ANEXO IV

CARTA DE MOTIVAÇÃO (até 2.000 caracteres)

Justificando o interesse em atuar futuramente na Educação Básica Pública.